

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 - CAMPUS CUBATÃO

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP *Campus* Cubatão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para preenchimento de vagas para o ano letivo de 2019, relativas ao **Ensino Médio com Qualificação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA),** nos termos do Decreto n° 5840, de 13 de julho de 2006.

1. O PROCESSO SELETIVO E AS VAGAS

- **1.1** O presente processo seletivo tem como objetivo atender à política pública de educação de jovens e adultos que contempla os excluídos do sistema educacional ou aqueles que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares.
- **1.2** Com base na política pública vigente, o presente processo seletivo está aberto a jovens e adultos que tenham concluído o Ensino Fundamental, que desejem cursar o ensino médio com qualificação profissional e que tenham, no ato da matrícula, a idade mínima de **18 (dezoito) anos completos.**
- **1.3** O processo seletivo de candidatos visa preencher as vagas para **o Ensino Médio com Qualificação Profissional em "Informática Básica" na Modalidade de Jovens e Adultos (EJA)** do IFSP *Campus* Cubatão, conforme discriminado a seguir:

L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Ampla	Total de
								Concorrência	Vagas
3	3	3	3	2	2	1	1	17	35

Com	Com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita					
L1	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas.					
L7	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.					
L2	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas.					

L5	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
С	om renda bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita
L8	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência
L4	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas.
L6	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
L3	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	Candidatos que não cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou que não optaram pelas vagas reservadas (Ampla Concorrência - AC).

^{*}A renda familiar bruta mensal per capita é calculada somando-se todo (s) o (s) salário (s), sem descontos, Que cada integrante da família ganha. Desse valor total divide-se pelo número de moradores da residência.

- **1.4** Os candidatos ocuparão as vagas por meio de dois sistemas de vagas: o de **Ampla Concorrência (AC)** e o **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (SRV)**.
- **1.5** O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas.
- **1.6** Para concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados na seção 3 deste edital.
- 1.6.1 No Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:
- a) candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
- b) candidatos com renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
- c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- d) candidatos com deficiência.
- 1.7 Concorrerão às vagas de Ampla Concorrência todos os candidatos constantes na relação de inscritos, que atendam ou não aos requisitos para concorrer às vagas ofertadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV).
- 1.8 O Curso Ensino Médio com Qualificação Profissional em "Informática Básica" na Modalidade de Jovens e Adultos (EJA) tem a duração de dois anos e é integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), onde o aluno cursará as disciplinas que constituem o Ensino Médio e as disciplinas que fornecem a formação de qualificação profissional, organizadas em um currículo único e integrado, concentradas em um único turno (NOTURNO), podendo, eventualmente, ocorrer aulas em outros turnos e/ou aos sábados.

2. DA INSCRIÇÃO

- **2.1.** A inscrição para o processo seletivo será realizada no período de **10 de dezembro a 18 de dezembro de 2018 e de 03 de janeiro a 10 de janeiro de 2019**, por meio de Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato, ou por seu representante legal, exclusivamente no *Campus* Cubatão, que funcionará de segunda a sextafeira, exceto feriados, de acordo com o especificado a seguir:
- a) Campus Cubatão: Rua Maria Cristina, 50, Jardim Casqueiro, Cubatão, SP, das 13 às 19h;
- 2.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição, disponível no site do IFSP *Campus* Cubatão: http://cbt.ifsp.edu.br PROCESSO SELETIVO EJA 2019, devidamente preenchido;
- b) original e cópia da cédula de Identidade.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

- **2.3.** No caso de inscrição através de representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos, conforme o **subitem 2.1.1** deste Edital.
- 2.4 Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por um dos grupos constantes do quadro de vagas descritas na seção (L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8).
- 2.4.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas os candidatos que:
- a) tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- **2.5** Ao efetuar a sua inscrição, o candidato deverá preencher as respostas do questionário socioeconômico e sociocultural constante no **Anexo IV** deste Edital.
- **2.6** O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ele deve ser preenchido com estrita observância das normas deste Edital.
- 2.6.1 É obrigação do candidato ou de seu representante legal conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.
- 2.6.2 Não será permitida a retificação do Formulário de Inscrição, após a sua entrega.
- 2.6.3 Em nenhuma circunstância será permitida a inscrição em caráter condicional (ausência de dados e/ou documento).

3. DO SORTEIO PÚBLICO

- **3.1** O processo seletivo para o Curso Técnico, oferecido na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, consistirá de Sorteio Público que será realizado no dia **14 de janeiro de 2019**, às **16h**, no *campus* Cubatão.
- **3.2** Serão considerados classificados os candidatos sorteados, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada grupo (L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8), conforme estabelecido na tabela do **item 1.3** deste Edital.
- **3.2.1** Os candidatos dos grupos L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8 também concorrerão ao Sorteio Público das vagas de Ampla Concorrência.
- **3.3** Além dos candidatos sorteados para preencher as vagas oferecidas, serão sorteados todos candidatos inscritos, para cada grupo, que irão compor uma lista de espera, obedecendo à ordem cronológica em que forem sorteados. Esses candidatos serão convocados à matrícula em caso de desistência dos candidatos classificados do grupo ao qual concorre.

- **3.4** O não comparecimento ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja habilitado a solicitar a matrícula, uma vez que só será considerado desistente o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo previsto no **item 5.1** deste Edital.
- **3.5** A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Diretoria de Apoio ao Ensino para homologação.
- **3.6** Caso haja um número de candidatos inferior ao número de vagas ofertadas para o grupo escolhido, os candidatos inscritos nesse grupo serão considerados classificados, ab-rogando-se a realização do sorteio público.

4. O RESULTADO DO SORTEIO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **4.1** As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica do sorteio até que o número de vagas seja completado
- 4.2 A seleção dos candidatos somente terá validade para ingresso no ano letivo de 2019.
- **4.3** Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **L1, L2, L5 e L7** estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.
- **4.4** Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **L5, L6, L7 e L8** estarão condicionados à análise da documentação apresentada (Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.)
- **4.5** O Resultado dos candidatos sorteados estará disponível para consulta no site do **IFSP** *Campus* **Cubatão:** http://cbt.ifsp.edu.br, dia **15 de janeiro de 2019**, após às 13 horas.
- **4.6** Os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:

a) **L7**:

- documentos solicitados no **Anexo III** deste edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID;
- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8º série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

b) L2:

- documentos solicitados no Anexo III deste edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8º série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

c) L5:

- documentos solicitados no Anexo III deste edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8º série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

a) L1:

- documentos solicitados no Anexo III desse edital para a comprovação da Renda Familiar;

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8º série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

b) L8:

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 40 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8º série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

c) L4:

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8º série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

d) L6:

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8º série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

e) L3:

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8º série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

5. A MATRÍCULA

- **5.1** O candidato classificado deverá realizar a matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus*, nos dias **22 ou 23 de janeiro de 2019**, **das 9h30h às 13h30**.
- **5.2** Para efetivação da matrícula, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- I. Preencher a ficha de matrícula;
- II. Apresentar:
- a) duas fotos 3x4
- c) declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- d) histórico escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- e) carteira de identidade RG (original e cópia);
- f) CPF (Cadastro de Pessoa Física) (original e cópia), caso o CPF não conste no documento de identidade;
- g) título de eleitor (original e cópia), para os maiores de 18 anos;
- h) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia) e
- i) comprovante de residência (original e cópia).
- j) documentação relacionada no item 4.6 conforme a modalidade de concorrência.
- **5.2.1** Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Instituição.
- **5.2.2** Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.
- **5.2.3** O candidato classificado que não comparecer na data e horário estabelecido no **item 5.1** será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

- **5.2.4** Após a matrícula em primeira chamada, em caso de vagas remanescentes, o *Campus* irá convocar os candidatos relacionados na lista de espera, de acordo com a modalidade de concorrência.
- **5.2.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas.
- **5.3** Os candidatos convocados nas próximas chamadas deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no **item 5.2** deste Edital, observando o horário publicado junto com a relação dos convocados.
- **5.3.1** O IFSP *Campus* Cubatão reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato, para efeito de comunicação de resultado, por e-mail e contato telefônico. No entanto, o IFSP *Campus* Cubatão não se responsabilizará pelo não contato devido à falta de disponibilização de um endereço de *e-mail* e contato telefônico no ato da inscrição, a problemas técnicos com o telefone ou *e-mail* informado, ou ainda, a erros sobre essa informação. O não comparecimento no prazo indicado pelo *e-mail* e contato telefônico poderá acarretar a perda da vaga e a convocação do candidato seguinte.
- **5.4** O candidato matriculado que não comparecer aos dez primeiros dias de aulas sem apresentar justificativa à secretaria do *campus*, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.

6. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- **6.1** Todas as informações disponibilizadas na Internet, no site do **IFSP** *Campus* **Cubatão: http://cbt.ifsp.edu.br**, os anexos, bem como os avisos oficiais, constituem normas que complementam este Edital.
- **6.2** As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, e encaminhadas, para solução, à Diretoria Geral do IFSP *Campus* Cubatão.

Cubatão, 05 de dezembro de 2018.

Prof. Me. Robson Nunes da Silva Diretor Geral do *Campus* Cubatão

EDITAL № 013/2018 PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – ENSINO MÉDIO COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA BÁSICA

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	10 a 18/12/2018 e 03 a 10/01/2019
SORTEIO PÚBLICO	14/01/2019 às 16h
Divulgação do Resultado/Classificação Final	15/01/2018 após as 13h
Matrícula para candidatos classificados	22 e 23/01 das 9h30 às 13h30
Próximas chamadas	Acompanhar no site www.cbt.ifsp.edu.br e no mural do campus

EDITAL Nº 013/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – ENSINO MÉDIO COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA BÁSICA

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (L1, L2, L5 e L7)

- **1.1.** Os candidatos classificados dos grupos **L1, L2, L5 e L7** deverão apresentar, para a matrícula, anexada à Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula, os documentos solicitados neste Anexo.
- 1.2. A matrícula dos candidatos classificados nessas reservas ficará condicionada à análise da documentação.

A – CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

- 1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses **setembro, outubro e novembro de 2018**.
- 2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- 3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:
- 4.1. os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- 4.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

- I família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;
- III renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 2A e 2B, conforme descrito no subitem 4.8 do Edital.

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

- 1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:
- 1.1. Cópia RG..

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE:

- 2.1. Cópia do RG;
- 2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;
- 2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;
- 2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques dos meses de setembro, outubro e novembro de 2018;
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2018.

C-2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2018**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2018.

C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2018.

C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos meses **setembro**, **outubro e novembro de 2018**.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2018**.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).

D-2. DESEMPREGADOS

- a) Cópia da carteira de trabalho, com o a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, declarando a situação de desemprego.
- 1.1. Cópia da certidão de nascimento.

EDITAL Nº 013/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – ENSINO MÉDIO COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA BÁSICA

ANEXO IV - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

Responda às seguintes perguntas. Transcreva as suas respostas para a Ficha de Inscrição.

 Qual é a sua faixa etária? (A) De 17 a 18 anos (B) De 19 a 29 anos (C) De 30 a 39 anos (D) Mais de 39 anos
2. Onde você mora? (A) Cubatão - Bairro:
(B) Santos - Bairro:
(C) São Vicente - Bairro:
(D) Praia Grande - Bairro:
(E) Outra: Bairro:
 3. Onde você concluiu o Ensino Fundamental? (A) Escola Particular sem bolsa de estudos (B) Escola Particular com bolsa de estudos (C) Escola Pública Municipal (D) Escola Pública Estadual (E) Certificação ENCEEJA (F) Programas comunitários, de ONGs ou Sindicatos 4. Há quanto tempo você concluiu o Ensino Fundamental? (A) Estou concluindo (B) Um ano (C) Dois a cinco anos (D) Seis a dez anos (E) Mais de dez anos
 5. Por que meio você ficou sabendo deste Processo Seletivo? (A) Jornal e/ou rádio (B) Cartazes e/ou folhetos (C) Internet (D) Amigos e/ou parentes (E) Divulgação na escola e/ou cursinho (F) Através de uma ONG (G)Outros
6. Qual é a renda mensal de sua família?

(A) Até 2 salários mínimos (B) De 2 a 3 salários mínimos (C) De 3 a 4 salários mínimos

- (D) De 4 a 5 salários mínimos
- (E) Acima de 5 salários mínimos
- (F) Acima de cinco
- 8. Qual a sua contribuição para a renda da família?
- (A) Salário integral
- (B) Parte do salário
- (C) Não contribuo.
- 9. Qual é a sua situação profissional?
- (A) Trabalha com carteira assinada.
- (B) Está desempregado.
- (C) É aposentado.
- (D) É aposentado, mas continua trabalhando.
- (E) Tem seu próprio negócio.
- (F) É autônomo.
- (G)Outra
- 10. Qual é o grau de formação de seu pai?
- (A) Fundamental incompleto (antigo primário)
- (B) Fundamental completo (antigo ginásio)
- (C) Médio (antigo 2° grau)
- (D) Superior
- 11. Qual é o grau de formação de sua mãe?
- (A) Fundamental incompleto (antigo primário)
- (B) Fundamental completo (antigo ginásio)
- (C) Médio (antigo 2° grau)
- (D) Superior
- 12. Qual é a situação do imóvel em que você reside?
- (A) Próprio, já quitado
- (B) Próprio, ainda não quitado
- (C) Alugado
- (D) Cedido
- (E) Outros
- 13. Sua família tem automóvel?
- (A) Não
- (B) Sim
- 14. Você tem acesso ao computador?
- (A) Não
- (B) Sim, em casa
- (C) Sim, em outros locais
- 15. Qual dessas atividades de lazer é a de sua preferência?
- (A) Leitura
- (B) Cinema
- (C) Televisão
- (D) Esporte
- (E) Praia
- (F) Viagem
- (G)Música
- (H) Internet
- (I) Outras

- 16. Qual é o meio de informação mais utilizado por você?
- (A) Jornal
- (B) Televisão
- (C) Rádio
- (D) Revista
- (E) Internet